



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	9

Diário Oficial

Edição nº 1371/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO N.º 4.852 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia membros para composição da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com as Organizações das Sociedades Civas (OSC).”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 3.710, de 24 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com as Organizações das Sociedades Civas (OSC);

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com as Organizações das Sociedades Civas (OSC):

I - Para recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação:

- a - Assis das Neves Grillo;
- b - Kelli Cristina Mendes de Melo;
- c - Everaldo Luiz Soares.

II - Para recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde:

DECRETO N.º 4.852 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

- a – Carla Basso;
- b – Jaqueline G..R.Serrano;
- c – Paula Faciulli.

III - Para recursos oriundos da Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania:

- a – Antonio Alves Teixeira;
- b - Shirley Barbosa;
- c - Cristina Bellinati Bizoto.

IV - Para recursos oriundos da Secretaria de Esportes e Lazer:

- a - Maurício Carneiro Prado;
- b-Daniel Faria Fujihara;
- c – Caroline Miranda Pereira.

V- Para recursos oriundos da Secretaria de Meio Ambiente, Parques, Jardins, Agricultura e Recursos Hídricos:

- a- Daniela Helena Fávaro;
- b- Vanderley Vanag;
- c- Matheus Grolla Martins;

Parágrafo único. São atribuições da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias:

I - Analisar e avaliar propostas de parcerias apresentadas pelas organizações da sociedade civil, verificando se atende as legislações e normas previstas.

II - Verificar a adequação das propostas às políticas públicas e aos

DECRETO N.º 4.852 DE 02 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

objetivos estabelecidos pelo governo.

III - Acompanhar o andamento das atividades previstas nas parcerias, garantindo seu alinhamento com os objetivos e metas estabelecidos.

IV - Realizar visitas e reuniões periódicas com as organizações da sociedade civil para avaliação do progresso das ações acordadas.

V - Identificar e resolver eventuais problemas ou desvios que possam comprometer o cumprimento das metas.

VI - Coletar e analisar indicadores e relatórios apresentados pelas organizações da sociedade civil para avaliação do impacto das ações.

VII - Elaborar relatórios trimestrais sobre o desempenho das parcerias e seus resultados.

VIII - Recomendar a continuidade, readequação ou encerramento das parcerias com base na avaliação de desempenho.

IX - Garantir a transparência das ações da Comissão e das parcerias estabelecidas, divulgando informações relevantes de forma acessível ao público.

Art. 2º A avaliação final dos Relatórios da Comissão, bem como a inserção dos dados em plataforma do Sistema AUDESP-TCE será realizada pelos seguintes servidores:

I - Edna Maria M. Azenha;

II - Liliam Rodrigues de Lima;

DECRETO N.º 4.852 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

III - Anderson Valentino da Silva.

Paragrafo único. A função de Presidente da Comissão será exercida pelo Servidor Anderson Valentino da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.936, de 26 de novembro de 2018; nº 4.411, de 04 de maio de 2021; nº 4729 de 20 de outubro de 2023 e nº 4799 de 09 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 02 DE ABRIL DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 4.852 DE 02 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.853, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos administrativos quanto a adesão à atas de registro preços (carona) prevista na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos administrativos quando a adesão à atas de registro preços (carona) prevista na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Nova Odessa/SP.

Art. 2º Fica o Município de Nova Odessa autorizado a realizar adesão a atas de registro de preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública de qualquer município do país, dos Estados, do Distrito Federal, da União, de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público, desde que se demonstre proposta vantajosa à administração pública.

Art. 3º A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:

a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;

b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da

DECRETO N. 4.853, DE 03 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

ata registro de preços a ser aderida;

c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.

II - Termo de referência;

III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador, bem como a publicação de abertura e homologação do processo licitatório;

IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;

V - Publicação do extrato da ata de Registro de Preços;

VI - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;

VI - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.

VII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;

VIII - Parecer jurídico;

IX - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços;

Art.4º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este

DECRETO N. 4.853, DE 03 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 03 DE ABRIL DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 4.853, DE 03 DE ABRIL DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 185/2025

**Nomeia servidor para o cargo
comissionado de ASSESSOR DE
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de abril de 2025, **LUCAS FRIGERI DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 49.766.558/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 185 DE 03 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 186/2025

Nomeia servidor para o cargo
comissionado de **ASSESSOR DE
GABINETE SUPERIOR**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de abril de 2025, **JAMES ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.801.881-0/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 186 DE 03 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 187/2025

**Nomeia servidor para o cargo
comissionado de ASSESSOR DE
GABINETE SUPERIOR**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de abril de 2025, **BRUNO HENRIQUE MIANO AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.865.958-2/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 187 DE 03 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 188/2025

Cessa designação de servidores em funções de confiança

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Cessar, no dia **03 de abril de 2025**, as designações dos servidores em funções de confiança, especificados na tabela abaixo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
23310.1	ALIK DE MATTOS SNIKER	CHEFE DE SEÇÃO
2043.1	ANA GISELE SERAFIM XAVIER GALHARDI	CHEFE DE SEÇÃO
3279.1	ANDREIA GONSALVES CASSIMIRO	CHEFE DE SEÇÃO
3997.1	BENEDITO GOES NETO	CHEFE DE SEÇÃO
2405.1	CARLA NASCIMENTO BASSO	CHEFE DE SEÇÃO
3754.1	CELSO PAVANELLI	CHEFE DE SEÇÃO
4672.1	CLEBER FRANCISCO CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO
2171.1	DEBORA TEIXEIRA ZAGUI	CHEFE DE SEÇÃO
21382.1	EDNA MARIA MAGRI AZENHA	CHEFE DE SEÇÃO
6017.1	IRENE FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
6080.1	JULIANA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
5184.1	LEANDRO MACRIS ALVES DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO
4548.1	LILIAM RODRIGUES DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO
3785.1	LILIAN CRISTINA PELUSCH	CHEFE DE SEÇÃO
3439.1	LUCELIA HELENA ROMAO	CHEFE DE SEÇÃO
2042.1	MARA BEATRIZ ALBRECHT KILMEYERS	CHEFE DE SEÇÃO

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 188 DE 03 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
3866.1	MARCO PEDROSO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
6021.1	MARIA JOSE DA CRUZ	CHEFE DE SEÇÃO
22088.1	MERIA APARECIDA SOARES BRITO DE JESUS	CHEFE DE SEÇÃO
3388.1	MILEID APARECIDA DE CAMARGO	CHEFE DE SEÇÃO
4533.1	PAULA MESTRINER	CHEFE DE SEÇÃO
1061.1	ROSELI APARECIDA FERRAZ DE MARCO	CHEFE DE SEÇÃO
3881.1	SARA REIS ANDRADE DE MORAES	CHEFE DE SEÇÃO
604.1	SOLANGE APARECIDA PAULON	CHEFE DE SEÇÃO
2456.1	VIVIANE CRISTINA LANZONI NICOLETTI	CHEFE DE SEÇÃO
2395.1	ADRIANO NAKANDAKARE SEICHE	COORDENADOR
1411.1	ANA PAULA NERIS FERREIRA	COORDENADOR
41422.1	ANDRE ROBERTO DE BARROS	COORDENADOR
1223.1	CATIA SIRLENE DE OLIVEIRA	COORDENADOR
22515.1	FABIANE SILVA DE CARVALHO	COORDENADOR
2393.1	GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO	COORDENADOR
5288.1	JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO	COORDENADOR
4133.1	JULIANA APARECIDA PISSAIA SAVITSKY	COORDENADOR
23829.1	LUCIANA APARECIDA CREMPE DE SOUSA	COORDENADOR
5385.1	LUCINEIA CRISTINA DESTRO	COORDENADOR
2840.1	MARCO ANTONIO MARTINS GOMES	COORDENADOR
602.1	MARCOS ROGERIO FARALHE	COORDENADOR
4595.1	ROSANA CASTRO DOS SANTOS DE MELO	COORDENADOR
3981.1	VANDERLEI WILIANS VANAG	COORDENADOR
2765.1	JACQUELINE PAPACIDERO	DIRIGENTE HOSPITALAR
21925.1	JOSE LOURENCO JORGE ALVARENGA	DIRIGENTE HOSPITALAR
4214.1	ADERBLANE CORSINO	ENCARREGADO
2770.1	ANA PAULA RIBEIRO DE PAULA	ENCARREGADO
4687.1	ANDRE RICARDO FRIZONI	ENCARREGADO
3293.1	CRISTINA BELLINATI BIZOTO	ENCARREGADO
3543.1	DENILE TUPYNAMBA MARIN	ENCARREGADO
22936.1	EDUARDO DE PAULA	ENCARREGADO
1443.1	ELIANA DE JESUS PEREIRA REIS	ENCARREGADO
3146.2	ERIKA SALAZAR SANCHES MANOEL	ENCARREGADO
4423.1	GILSON FERNANDES NERI	ENCARREGADO
1981.1	IVANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	ENCARREGADO
1490.1	JOAO CARLOS RODRIGUES	ENCARREGADO

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 188 DE 03 DE ABRIL DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
5019.1	MARCIA FRANCA MENDES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO
5023.1	MARLI DE OLIVEIRA EVANGELISTA DE PONTES	ENCARREGADO
5097.1	PEDRO VITOR ALKSCHBIRS DE PAIVA	ENCARREGADO
4562.1	RENATA ORTIZ DE CAMARGO CHERVI	ENCARREGADO
21968.1	ROSANA APARECIDA FERRAZ SILVA	ENCARREGADO
3215.1	SANDRA BORTOT DA SILVA PRADO	ENCARREGADO
33044.1	TERESA CRISTINA BAULER MONTESANO FERRAZ	ENCARREGADO
7220.1	ANDERSON VALENTINHO DA SILVA	OUVIDOR MUNICIPAL
3437.5	LEANDRO CESAR DE ALMEIDA PUPO	OUVIDOR MUNICIPAL
4095.1	NIVALDO DA SILVA SANTOS	OUVIDOR MUNICIPAL
4631.1	ANDERSON RODRIGO SANTOS RUIZ	SUPERVISOR
4218.1	CLAUDIA REGINA BORGES RITA	SUPERVISOR
2975.1	CLAUDIO DE PAULA LIMA	SUPERVISOR
2365.1	CLOVIS RAMOS DA SILVA	SUPERVISOR
4643.1	CRISTIANE MARIA BRAZILINO BRIGIDA	SUPERVISOR
2992.1	EDILSO BISPO DE LISBOA	SUPERVISOR
380.1	EDISON PETERSON VALENTE	SUPERVISOR
4635.1	ELAINE PEREIRA RAMOS	SUPERVISOR
7006.2	EVERALDO LUIZ SOARES	SUPERVISOR
872.4	JORGE JOSE NUNES	SUPERVISOR
4558.1	JORGE PAULO MUNIZ ARAUJO TEIXEIRA	SUPERVISOR
2949.1	JOSE REINALDO FERREIRA DA SILVA	SUPERVISOR
2754.1	LEONCIO NEVES FERREIRA	SUPERVISOR
2685.1	MARCOS LEANDRO BALDASSIM	SUPERVISOR
32677.1	PAULO VIEIRA DOS SANTOS	SUPERVISOR
22625.6	ROSANA DE FATIMA RIBEIRO PIEROZZI DE MORAES	SUPERVISOR
2369.1	SANDRA CRISTINA TRAMBAIOLLI DE NADAI	SUPERVISOR
2149.1	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES CRISTOBO	SUPERVISOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 188 DE 03 DE ABRIL DE 2025